



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS.

*Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV - sito à Rua Barão de Arary, número duzentos e cinquenta e cinco, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos, sob a presidência do Sr. Aparecido Orpinelli Junior, sob o secretariado da Sra. Marleidi Silva Santos Medeiros, e demais membros: Sra. Silmara Cristina Flavio Pacagnella, Sr. José Roberto da Silva e a Sta. Adele Suzy Correia Coelho, para tratarem dos seguintes assuntos: **A) Reunião Banco do Brasil:** Reunião online com o Banco do Brasil representado pelo Srº André Luiz Mota Leandro, Gerente Setor Público, e Srº Lucas de Oliveira, Especialista em Investimentos RPPS, este apresentou as perspectivas para 2023, projeções, diversificação de carteira e sugestões de alocação. O cenário global apresenta uma desaceleração em 2023 com aperto monetário no 1º semestre, já no cenário doméstico nos é apresentado um viés de baixa para atividade econômica com projeções de inflação acima do teto da meta e Política Fiscal e Monetária em caminhos distintos. Como sugestão, os mesmos indicam fundos do portfólio do banco para análises e apreciação. **B) Credenciamentos:** BEM DTVM – Administrador de Fundos; INTRAG DTVM – Administrador de Fundos; Mongeral Aegon Investimentos Ltda – Gestor de Fundos – Novus Capital Gestora de Recursos Ltda – Gestor de Fundos. Nada mais havendo que mereça ressalva, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Secretária, digitei a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.*

Aparecido Orpinelli Junior
Presidente do Comitê

Marleidi Silva Santos Medeiros
Secretária

Silmara C. F. Pacagnella
Membro

José Roberto da Silva
Membro

Adele Suzy Correia Coelho
Membro



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005